



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 008, DE 03 DE JULHO DE 2012.

*Concede licença para atividade política ao
servidor Aparecido Pereira de Carvalho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, alínea "a" do Regimento Interno, e nos termos do art. 96 da Lei Complementar 002, de 29 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 06 de julho do corrente ano, licença para atividade política ao servidor Aparecido Pereira de Carvalho, considerando sua escolha em convenção como candidato a cargo eletivo nas eleições de 2012.

Parágrafo único. A licença de que trata esta Portaria será remunerada a partir do registro da candidatura do servidor e até o décimo dia seguinte ao da eleição, na forma do § 1º do art. 96 da Lei Complementar 002, de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 03 de julho de 2012

VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente